

**Contrato FMS nº. 004 / 2016**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO**, criado e denominado pelas Leis Estaduais nº.s. 808 de 12.10.53 e 4685 de 15.10.63 (DOE de 27.10.53 e 09.11.63), pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, entidade de direito público interno, CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na Praça do Centro Administrativo nº 01 - Alto Paraíso de Goiás-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ÁLAN GONÇALVES BARBOSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.394 SSP/DF, CPF nº 973.662.601 - 00 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado, a **ROCHA EDUARDO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº. 18.917.367/0001-30, residente e domiciliado na rua 13 QD 48 LT 10 - St central ao lado da Zacarias copas no município de São João D'Aliança - GO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.023.129 - SSP/MG, CPF nº 608.412.306-68, Conselho Regional de Medicina inscrito sob o nº CRM 9219 - GO, Doravante denominado simplesmente **CRENCIADO (A)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (FUNADAMENTO E OBJETO)**

Este contrato se fundamenta no Edital de Credenciamento nº 001/2016 realizado pela Administração Municipal, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, Resoluções do TCM N°s 007/93, 002/95 e 017/98, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a prestação de serviços profissionais em medicina, pelo (a) **CRENCIADO (A)**, assim entendido, os de atendimento no Hospital Municipal Gumercindo Barbosa de clínico/geral plantonista, e outros necessários e indispensáveis à execução do presente credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR ESTIMADO)**

As partes contratantes ajustam como valor estimado pela execução do presente Termo de **CRENCIAMENTO** é de R\$ (500.000,00) quinhentos mil reais.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)**

- 1 - O **FUNDO** pagará mensalmente o **CRENCIADO** o valor correspondente à fatura apresentada, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte, na tesouraria do **FUNDO**.
- 2 - A frequência deverá ser apresentada na tesouraria do **FUNDO** até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, impreterivelmente, sob pena da obrigação do pagamento recair no mês subsequente.
- 3 - O valor estimado a ser pago ao **CRENCIADO** será de acordo a produção/serviços prestados e terá como base os valores estipulados para os plantões aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- 4 - A critério do **FUNDO** poderá ser antecipado o pagamento do valor devido, mediante apresentação das competentes faturas.
- 5 - Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

**CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

As despesas com a execução deste credenciamento correrão à conta e custa da Dotação Orçamentária n.º 10.302.0210.2-032.3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)**

Este Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 meses, compreendido o período de 07 janeiro de 2.016 à 31 de dezembro de 2.016.

**CLÁUSULA SEXTA (DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS)**

O CONTRATADO se sujeita os descontos de importância referente ao INSS, IRRF e ISSQN previstos em lei.

Todos os encargos sociais da mão-de-obra auxiliar correrão por conta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SETIMA (DO VÍNCULO)**

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício.

**CLÁUSULA OITAVA (DAS MULTAS)**

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado pelo **FUNDO**, a **CRENCIADA** incorrerá em multa quando:

1 – Pela inobservância das especificações das drogas ministradas, receitadas ou aplicadas, pela prática de irregularidades ou omissões na execução dos serviços, a multa conforme legislação vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente Termo de Credenciamento, sem prejuízo das implicações legais e das penas previstas no Código Ético de Medicina.

2 – Quando o **CRENCIADO** (A), durante a execução do presente Termo, cometer ato doloso, culposo, simulação ou fraude nos serviços profissionais prestados, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

3 – Pelo não atendimento às guias próprias expedidas pelo **FUNDO**, assim entendidas como atendimentos extras, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor global estimado do presente ajuste.

4 – Pela emissão de fatura/recibo pela **CRENCIADA** em valor maior que o efetivamente devido pelo **FUNDO**, após verificação em regular processo administrativo, com direito a ampla defesa pelo (a) **CRENCIADO** (A), cuja decisão será irrecorrível, a multa será conforme Legislação Vigente, calculada sobre o valor da fatura/recibo apresentada.

5 – O não pagamento pelo **FUNDO** das faturas/recibos em seus vencimentos, sendo esta apresentada em prazo regular, ao **FUNDO** incorrerá em multa conforme Legislação Vigente, e juros de mora, calculados sobre o valor da fatura devida, sem prejuízo de correção monetária, cujo índice será oferecido pelo Governo Federal, até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)**

O **CRENCIADO** cometendo infração definida em Lei como crime ou contravenção, sujeitar-se-á as penas da lei, ainda, motivo relevante para a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

O **FUNDO** poderá declarar rescindido o presente Termo de Credenciamento, independentemente de interposição ou procedimento judicial:

1 – Pelo não atendimento das guias próprias emitidas pelo **FUNDO**;

2 - Quando, pela reiteração de impugnações feitas pelo **FUNDO**, ficar evidenciada a incapacidade do (a) **CRENCIADO** (A) para executar ou prosseguir na execução do presente Termo de Credenciamento;

3 – Se o **CRENCIADO** (A) transferir a sua execução, no todo ou em parte, a qualquer outro profissional, por mais qualificado que seja.

4 – Poderá a qualquer tempo haver rescisão da presente avença, desde que não se faça mais presente o interesse de uma das partes, mediante acerto de contas pelo saldo da produtividade do mês, fica o **FUNDO** autorizando a cancelar o empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (PUBLICAÇÃO)**

Rua São José Operário s/n – Alto Paraíso de Goiás-GO – CEP 73.770-000 - Fones/Fax: (62) 446-2102  
E-mail: [smsaltoparaisodegoias@gmail.com](mailto:smsaltoparaisodegoias@gmail.com) – Contas Públicas [www.portalpublico.com.br/pmaltoparaisodegoias](http://www.portalpublico.com.br/pmaltoparaisodegoias)


Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

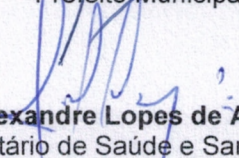
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)**

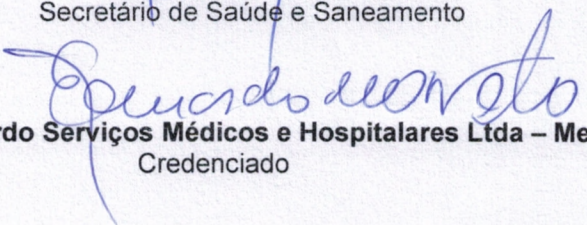
As partes elegem o foro privativo e improrrogável do Município de Alto Paraíso de Goiás para dirimir as questões resultantes do presente Termo de Credenciamento, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estando ajustados, assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de janeiro de 2016.

  
**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

  
**Alexandre Lopes de Araújo**  
Secretário de Saúde e Saneamento

  
**Rocha Eduardo Serviços Médicos e Hospitalares Ltda – Me**  
Credenciado

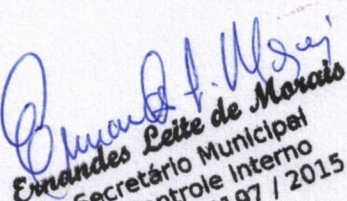
Testemunhas:


1 - *Genilda Cabral*

CPF: 768 720 091 87

2 - *Bern-Hur André Alves Pereira*

CPF 37994487807

  
**Emandes Leite de Moraes**  
Secretário Municipal  
de Controle Interno  
Portaria nº 4197 / 2015

  
**Ismael Pereira**  
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

EXTRATOS DE CONTRATOS

126/2015 / 15-12-15 / Alpha Comercial de Diversos Ltda - Mc / Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis / RS 1.844,50 / Fundamentação Legal: PP 057/2015.  
127/2015 / 15-12-15 / Atuante Comercio Mag Store Eireli - Mc / Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis / RS 6.507,81 / Fundamentação Legal: PP 057/2015.  
128/2015 / 15-12-15 / IC Serafini Refrigeração Me / Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis / RS 6.760,00 / Fundamentação Legal: PP 057/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TA CONT 037/2015 / 03-11-2015 / Construtora Mattedi Ltda / Contratação de empresa especializada para execução de adequação de 4,83 km da estrada vicinal de Boa Esperança, Marechal Floriano / Prazo Aditivado: até 30/08/2016.  
3º TA CONT 038/2015 / 03-11-2015 / Construtora Mattedi Ltda / contratação de empresa especializada para execução de adequação de 4,13 km da estrada vicinal de Alto Nova Almeida, Marechal Floriano / Prazo Aditivado: até 30/08/2016.  
1º TA CONT 033/2015 / 29-12-2015 / Prefort Comercial e Participações Ltda Mc / Contratação de empresa para fornecimento de vigas pré-moldadas de concreto para atender as obras de pontes / Prazo Aditivado: 89 dias.  
1º TA CONT 036/2015 / 29-12-2015 / Comercial Agrícola Terra Nova Ltda / Aquisição de patrulha mecanizada: carreta basculante para micro trator, micro trator agrícola a diesel e trator agrícola / Prazo Aditivado: 242 dias.  
1º TA CONT 037/2015 / 30-12-2015 / Comercial Licita Ltda Epp / Aquisição de patrulha mecanizada: carreta metálica basculante para trator agrícola / Prazo Aditivado: 242 dias.  
1º TA CONT 039/2015 / 30-12-2015 / Tractorbel - Tratores e Peças Belo Horizonte Ltda / Aquisição de patrulha mecanizada: retroescavadeira / Prazo Aditivado: 89 dias.  
1º TA CONT 040/2015 / 30-12-2015 / VD Comércio de Veículos Ltda / Aquisição de patrulha mecanizada: caminhão pipa e caminhão comboio moloso / Prazo Aditivado: 242 dias.  
1º TA CONT 041/2015 / 30-12-2015 / Orvel - Orletti Caminhões e Ônibus Ltda / Aquisição de patrulha mecanizada: caminhão / Prazo Aditivado: 242 dias.  
1º TA CONT 042/2015 / 30-12-2015 / Contauto Continente Automóveis Ltda / Aquisição de patrulha mecanizada: caminhão prancha truck / Prazo Aditivado: 242 dias.  
1º TA CONT 072/2015 / 30-12-2015 / M.C. Informatica Ltda - Me / Aquisição de equipamentos de informática e fotografia / Valor Aditivado: R\$ 15.149,00.  
1º TA CONT 083/2015 / 30-12-2015 / Eletrosom Ltda - Epp / Aquisição de móveis / Valor Aditivado: R\$ 2.660,00.  
1º TA CONT 087/2015 / 30-12-2015 / Tonon Comercial Ltda Epp / Aquisição de móveis / Valor Aditivado: R\$ 588,00.  
1º TA CONT 088/2015 / 30-12-2015 / Vitória Equipamentos para Escritório Ltda - Epp / Aquisição de móveis / Valor Aditivado: R\$ 760,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

AVISO DE REINÍCIO DE OBRA

CONTRATO Nº 244/2015

Processo: 7046/2015

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que a empresa A.F. Construções e Serviços Ltda ME, contratada para execução de obras visando a construção de um calçadão com extensão aproximada de dois quilômetros, na localidade de São João de Garraão, conforme planilhas, projetos e anexos do Edital de Tomada de Preços 026/2015, REINICIOU a obra a partir de 12/01/2016. A qual foi paralisação conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 17/11/2015 - Seção 03 - pag. 194. Obra executada parceria com a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, através do termo de Compromisso nº 800638/2013/Ministério do Turismo/CAixa - Contrato de Repasse: 1014346-52/800638/MTUR/Turismo.

EDUARDO STUHR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RETIFICAÇÃO

No aviso de edital de pregão eletrônico nº 015/2015, publicado no dia 05/01/2016, seção 3, pá gina 127 :  
Onde se lê no item 1 0 do Anexo I:  
" ...com redução e acionamento eletro pneumático. ... e ... válvula sensível a carga. ..."  
Leia-se:  
" ...com redução e acionamento eletro pneumático OU caixa de transmissão de 09 (nove) marchas (caixa alta e caixa baixa) ... e ... válvula sensível a carga OU freio ABS. ..."  
Devido às alterações, a abertura do certame foi prorrogada para o dia 22/01/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/leilml>, pelo código 00032016011300172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de São Roque do Canaã - ES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roque, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.865/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e suas alterações (Resolução do FNDE nº 04/2015), através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Permanente de Licitação (Decreto Municipal nº 2.415 de 19/11/2014), vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, cuja sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02/02/2016, às 09h, na sala de Licitações, localizada no endereço acima mencionado. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 14/01/2016 a 02/02/2016, às 09 horas, na sede do Município. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis: a) Gratuitamente na internet no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br); b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roque - São Roque do Canaã-ES. Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julgarem necessário, deverão solicitar cópia registrada no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail [naesrc@saorc.com.br](mailto:naesrc@saorc.com.br) ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã-ES, 12 de Janeiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito

ALEXSANDRO FIORENTINI  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

O Município de Vitória torna público para conhecimento dos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, que realizará a Chamada Pública nº 001/2016, cuja abertura se dará na sala da Comissão, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES (SEMAD/GLC) - telefones (27) 3382-6176 e telefax (27) 3382-6254.

Data da abertura: 02 (dois) de Fevereiro de 2016 às 13:00h (treze horas)

Data limite para entrega dos envelopes: 02 (dois) de Fevereiro de 2016 às 13:00h (treze horas)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Vitória/ES com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 8044360/2015.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - SEMAD.CPL no endereço acima mencionado por meio de "pendrive" do interessado, no horário comercial, por solicitação aos "e-mails": [ljsviza@vitoria.es.gov.br](mailto:ljsviza@vitoria.es.gov.br), [lapereira@vitoria.es.gov.br](mailto:lapereira@vitoria.es.gov.br), [aofranca@vitoria.es.gov.br](mailto:aofranca@vitoria.es.gov.br), e também na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (SEME/GGD/CANE), telefone: 3225-2663.

LEONARDO JOSÉ SOEIRO VIZA  
Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

PROCESSO Nº 7780914/2015

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar pronta (transportada) para consumo nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vitória.

Início de entrega das propostas: dia 13/01/2016.

Abertura das propostas: às 14:30h do dia 26/01/2016.

Início da sessão de disputa: às 15:00h do dia 26/01/2016.

Informações no Tel.: (27) 3227-9578.

Vitória-ES, 7 de janeiro de 2016.  
RODOLFO SOUZA PUPPIM  
Prefeito

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2015

O Município de Vitória torna público que o Pregão em epígrafe ocorrerá em nova data, conforme informações abaixo. O edital está disponível através dos sites [www.vitoria.es.gov.br/licitacoes](http://www.vitoria.es.gov.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sendo que o pregão será conduzido através deste último.

Solicitamos às empresas que porventura já tenham baixado o edital, e/ou cadastrado proposta, que o façam novamente, para terem acesso às modificações efetuadas.

Processo nº. 6667994/2015.

ID no Banco do Brasil: 615722.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), mediante Sistema de Registro de Preços.

Início de entrega das propostas: dia 13/01/2016

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 23/01/2016

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 25/01/2016

Informações: Telefone: (27) 3382.6249 - Fax: 3382.6259

Justificativa: Destinados às unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vitória/ES.

Vitória-ES, 12 de janeiro de 2016.

PATRICIA DO ROSÁRIO CONTADINI  
Prefeita

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 dCONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e Fundo de Saúde do Município de Acreúna. CONTRATADA: GOYAZ Hospitalar Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de prazo do contrato primitivo referente ao fornecimento de Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, que serão destinados às Unidades de Saúde, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 01/01/2016 a 31/03/2016. Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2242.20160726-449052 - Fonte de Recurso - 121. Assinatura: 23/12/2015. Assinam: Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto e Dulcino Cavalcanti Gallo Gestor do FMS, pelos contratantes, e Sr. Leonardo Paulo de Oliveira, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 12/01/2016, do DOU seção 3 página 150, do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA No - 1/2016, onde se lê: Prefeitura Municipal de Alodândia, leia-se: Prefeitura Municipal de Aloândia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Órgão Público acima identificado faz saber que está cadastrando profissionais para atuarem na área de saúde pública do Município de Alto Paraíso de Goiás, visando futuro credenciamento, para o ano de 2016, a saber: Pediatra, Clínico Geral, Oftalmologista, Nutricionista, Ginecologista/Obstetra, Psicólogo, Psiquiatra, Cirurgião Geral, Ortopedista, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico da saúde da família, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Raios-X, Farmacêutico, Bioquímico, Médico do Trabalho e Biomédico, que possam manter disponibilidade de tempo para atendimento no Município. Os que se cadastrarem nos critérios acima serão credenciados e remunerados por serviços prestados/produção, tendo em vista tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-2102.

Em 7 de JANEIRO de 2016  
ALEXANDRE LOPES ARAÚJO  
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

O Fundo Municipal do Desenvolvimento de Educação de Aparecida do Rio Doce-GO torna público que realizará a seguinte licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço/por Item (km rodado). DATA DE ABERTURA: 22/01/2016 HORÁRIO: 08h00min. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte de Estudantes residentes na Zona Rural e Universitários para atender o Programa de Transporte Escolar do Município. LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações. INTERESSADO: Retire o edital e obtenha informação: na Rua Adalberto Fernandes nº 201 - centro ou pelo fone: 64 - 3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO, 30 de Dezembro de 2015.  
RENATO SOLER DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Goiás  
Secretaria da Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 13859743**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

18.917.367/0001-30

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.656.278.540**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JANEIRO DE 2016**

**HORA: 11:25:30:8**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18917367/0001-30  
**Razão Social:** ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA  
ME  
**Nome Fantasia:** CLINICA MEDICA LIFE PREV  
**Endereço:** R13 QDA 48 LT 10 SALA A SN SAO JOA D ALIANCA / SETOR  
CENTRAL / SAO JOAO D'ALIANCA / GO / 73760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2016 a 10/02/2016

**Certificação Número:** 2016011206382218944010

Informação obtida em 14/01/2016, às 11:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**  
**CNPJ: 18.917.367/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 21:24:24 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2016.

Código de controle da certidão: **349E.A5B5.ABD7.EEEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 74/2016**

**INSCRIÇÕES:**

CNPJ/MF:18.917.367/0001-30

INSC. MUNICIPAL:927058163751

CCE:

O Sr. **ATOS ANTÔNIO FERRONATO** - Prefeito Municipal de São João d'Aliança, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo vista o processo número **74/2016** desta Prefeitura, concede à empresa **ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME** para exercer suas atividades, no exercício de **2016**, enquanto satisfizer as exigências legais:

1º - Razão Social: **ROCHA EDUARDO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**

2º - Nome Fantasia: **CLINICA MEDICA LIFE PREV**

3º-Atividade Principal: **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.**

4º-Atividades Secundárias: **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de enfermagem.**

5º - Endereço: **RUA TREZE, QUADRA 48; LOTE 10 - CENTRO.**

6º - Início das Atividades: **25/09/2013**

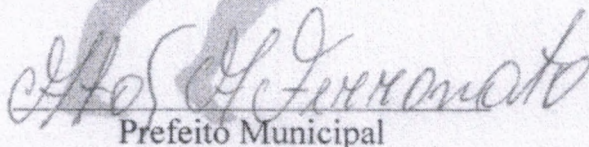
7º - Responsável: **JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO- CPF: 608.412.306-68**

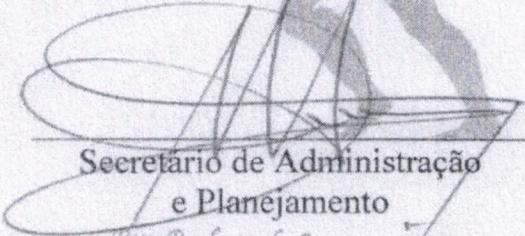
**OBSERVAÇÕES:**

Conforme o Código de Posturas do Município – Lei 019/97, Art. 24 Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviço ou de entidades associativas poderá funcionar sem prévia licença do Município. A infração do disposto neste artigo acarretará a pena de multa de 21,95 a 219,59 UFIRs. §3º- O Alvará de Licença deverá estar afixado em lugar próprio e facilmente visível. A infração deste parágrafo acarretará a pena de multa de 21,95 UFIRs.

**VÁLIDO ATÉ 31/01/2017.**

São João d'Aliança -GO,03 de Fevereiro 2016.

  
Prefeito Municipal

  
Secretário de Administração  
e Planejamento

*Ruy Barbosa de Sousa*  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
Port. 001/13



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉPULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de Identidade nos termos da Lei nº 206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS**

NOME  
 JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO

CRM Nº DATA DE INSCRIÇÃO  
 9219 29/08/2001

VIA DATA DE NASCIMENTO  
 1 16/04/1969

*José Eduardo Neto*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
 JOSÉ EDUARDO FILHO

MARIA INÉS ALVES EDUARDO

NATURALIDADE  
 MONTES CLAROS-MG

RG  
 MG-4023129/SSP-MG

DATA DE EMISSÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
05/07/1995	00080985340230	048	185

CNPJ LOCAL E DATA DE EMISSÃO  
 60841230668 GOIÂNIA-GO, 24/11/2010

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 PROTESTOS, TABELAÇÃO DE FÓNDOS E ANEXOS

**Serviço Notarial Registrário**  
 SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
 GOIÁS

**Eld. Domingues de Sousa**  
 TABELÃO / OFICIAL RESPONDENTE

**AUTENTICAÇÃO**  
 (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confira com o original. Dou fé.  
 São João d'Aliança/GO, 17 de maio de 2013.

*[Signature]*

**Rafael Aparecido Parca - Escrevente Autorizado**

RUA FELIPE CRISÓSTOMO DO CARMO OD. 61 LT. 15 - CENTRO - CEP: 73.760-000 - FONE: (62) 3438-1211 - SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO - e-mail: cartorio@normat.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1306

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSCRIÇÃO NO CPF

16.04.69

608 412 306 68

CONTRIBUINTE

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PII-1306

BELO HORIZONTE - MG

CPF: 608412306-68

MONTES CLAROS - MG

DOC ORIGINAL

NASC. LV-89A FL-158

MONTES CLAROS - MG

NATURALIDADE

MARIA INES ALVES EDUARDO

JOSE EDUARDO FILHO

PLACAO

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

NOME

REG. EM - MG-4.023.129

DATA DE EXPEDICAO

05/07/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

E.VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

EXATA DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

RECEITA FEDERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento confere com o original.  
Dou fé  
Águas Fria de Goiás-GO  
22/02/2013

ARTORMO D'1.º Q'1.º IO 2.º G'1.º M.º DI  
IMOVEIS DE ÁGUA FRIA DE GOIAS - GO  
24 856.577,0001-68



Elencio Jaime de Castro  
Tabalião e Oficial

# Universidade de Alfenas

# UN



⊕ Reitor da Universidade de Alfenas,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 26 de março de 1998, confere o título de  
Médico a

**José Eduardo Oliveira Aeto**

brasileiro, natural de Montes Claros, Estado de Minas Gerais,  
nascido a 16 de abril de 1969, RG M-4.023.129-SSP-MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, 26 de março de 1998

Pró Reitor de Graduação

*Heriberto*  
Secretário Geral

*Glauco de Melo*  
Diplomado

Reitor

*Queiroz*  
Diretor



00121301251127026002004 / Consulte selo em: <http://extrajudicial.tigo.lus.br/selo>

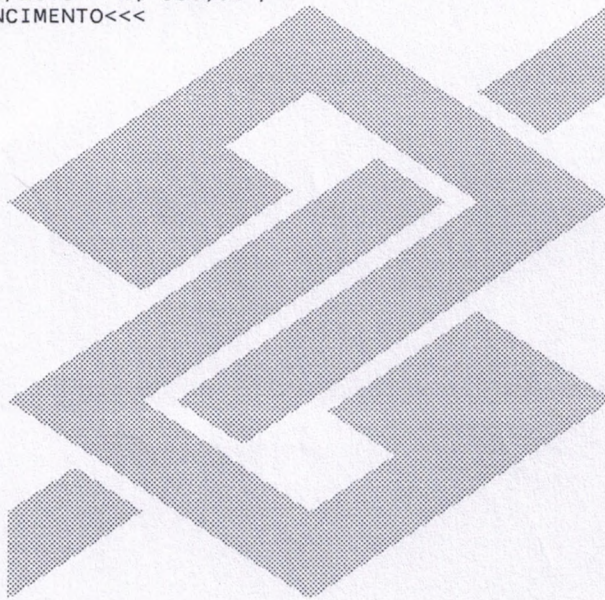
**AUTENTICAÇÃO**

(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º - V). Confere com o original. Dou fé.  
São João d'Aliança/GO, 17 de maio de 2013.

Rafael Aparecido Parca - Escrevente Autorizado

Beneficiário						Vencimento					
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-GO RUA T 28 N} 245 QUADRA 24 LOTE 19 E 74210-040 Goiania GO CNPJ 01.010.446/0001-60						31/03/2016					
						Valor do documento					
						650,00					
(-) desconto / abatimento		(-) outras deduções		(+ ) mora / multa		(+ ) outros acréscimos		(-) Valor cobrado			
Data do documento		Nº documento		Tipo doc.		Aceite		Data proces.		Nosso número	
05/01/2016		0000009219		RC		N		06/01/2016		16928250000179850	
Uso do Banco		Carteira		Moeda		Quantidade		x Valor		Agência/Código Beneficiário	
		18-027		R\$						3656-0 / 17.851-9	
Nome do pagador											
0009219JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO											
Endereço											
RUA 13 ED.48 LT 10-CENTRO											
Município											
SAO JOAO D'ALIANCA											
UF											
GO											
CEP											
73760-000											
Instruções de responsabilidade do beneficiário											

REFERENTE A ANUIDADE 2016 /  
 PAGAMENTO ATE O DIA 29/01/2016 - R\$ 617,50 /  
 PAGAMENTO ATE O DIA 29/02/2016 - R\$ 630,50 /  
 >>>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO<<<



Mod. F16422 - SISBB-14345 - mvr

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recebimento através do cheque n.º \_\_\_\_\_ do banco.  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 01692.825001 00179.850185 3 67500000065000

Local de pagamento						Vencimento					
<b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>						31/03/2016					
Beneficiário						Agência / Código beneficiário					
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-GO						3656-0 / 17.851-9					
Data do documento		Nº documento		Tipo doc.		Aceite		Data proces.		Nosso número	
05/01/2016		0000009219		RC		N		06/01/2016		16928250000179850	
Uso do Banco		Carteira		Moeda		Quantidade		x Valor		(-) Valor documento	
		18-027		R\$						650,00	
Instruções de responsabilidade do beneficiário											
REFERENTE A ANUIDADE 2016 / PAGAMENTO ATE O DIA 29/01/2016 - R\$ 617,50 / PAGAMENTO ATE O DIA 29/02/2016 - R\$ 630,50 / >>>NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO<<<											
(-) Desconto / Abatimento											
(-) Outras deduções											
(+ ) Mora / Multa											
(+ ) Outros acréscimos											
(-) Valor cobrado											

Pagador  
 0009219JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO  
 RUA 13 ED.48 LT 10-CENTRO  
 73760-000 SAO JOAO D'ALIANCAGO CPF 608.412.306-68  
 Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

